



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ATO MOTIVADO DE INVERSÃO DE FASES

Protocolo Estadual de Referência: 24.559.234-5

Instrumento vinculado: Convênio nº 246/2026 – SESA/FUNSAÚDE

Unidade Demandante: Diretoria do Hospital de Caridade São Francisco de Assis

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, conforme Plano de Trabalho, projetos, orçamento e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio nº 246/2026.

1. DO OBJETO DA DECISÃO

O Presidente do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, no exercício das atribuições estatutárias e observadas as autorizações institucionais constantes do processo, decide sobre a adoção da **inversão de fases na Concorrência nº 001/2026**.

O certame destina-se à contratação das obras de reforma e ampliação do Hospital, sob empreitada por preço global, com julgamento por técnica e preço, ponderados em 70% e 30%, respectivamente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação utilizará recursos públicos vinculados ao Convênio nº 246/2026 — SESA/FUNSAÚDE, observadas as obrigações de seleção, contratação, fiscalização e transparência assumidas pelo Hospital.

O art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a antecipação da fase de habilitação mediante ato motivado, com explicitação dos benefícios e previsão expressa no edital.

A presente decisão disciplina a ordem de análise dos documentos e propostas, sem alterar os requisitos de participação ou os critérios de julgamento.

3. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação envolve intervenções hospitalares e sistemas interdependentes, exigindo verificação da capacidade técnica, profissional e econômico-financeira dos participantes.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

O julgamento técnico demanda avaliação individualizada por banca, exame de comprovações e fundamentação das notas. A análise prévia da habilitação permitirá concentrar esse trabalho nas propostas de participantes que tenham demonstrado as condições mínimas exigidas.

Espera-se, com isso:

- I — evitar avaliação técnica aprofundada de propostas de participantes que não atendam aos requisitos de habilitação;
- II — organizar a verificação documental antes da análise dos diferenciais técnicos;
- III — permitir que a banca concentre sua atuação na comparação das propostas admitidas;
- IV — assegurar sequência clara entre requisitos mínimos, avaliação técnica e avaliação econômica;
- V — manter o conteúdo das propostas protegido durante a habilitação.

Reconhece-se que a inversão exige examinar a habilitação de todos os participantes e pode ampliar o trabalho documental inicial. Ainda assim, considera-se que a concentração da avaliação técnica nos participantes habilitados oferece benefício procedimental compatível com as características desta contratação.

A inversão não constitui garantia de redução de prazo nem dispensa diligências, motivação e direito de recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

A adoção fica vinculada às seguintes providências:

- I — previsão expressa no edital;
- II — definição prévia dos requisitos de habilitação;
- III — recebimento segregado dos documentos e das propostas;
- IV — preservação do sigilo técnico e econômico até a etapa correspondente;
- V — publicação das decisões;
- VI — oportunidade de manifestação da intenção de recorrer;
- VII — apresentação e apreciação das razões recursais em fase única, conforme a legislação;
- VIII — registro integral das sessões, diligências e decisões.



HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- Endereço: Rua Cel. Hortêncio de Mello, 78
- CNPJ: 80.759.111/0001-15
- Administrativo: (42) 98868-4417
- Cep: 84.560-000 - Rio Azul - PR
- E-mail: hcsfa@terra.com.br
- Agendamentos: (42) 98870-0371

WWW.HOSPITALCSFA.COM.BR

O recebimento conjunto dos arquivos constitui providência de protocolo e custódia. Não autoriza a abertura antecipada das propostas.

A escolha da forma de realização das sessões e do meio de recebimento depende de disciplina própria e não é justificada exclusivamente por este ato.

5. DA DECISÃO

DECIDO:

I — APROVAR a inversão de fases da Concorrência nº 001/2026, com análise da habilitação antes do julgamento das propostas técnicas e de preços.

II — DETERMINAR a inclusão desta decisão na fase preparatória e sua compatibilização com o edital e o Anexo VIII.

III — ESTABELECEER a seguinte sequência:

1. Recebimento e custódia dos documentos e propostas.
2. Abertura e análise da habilitação.
3. Divulgação da decisão e registro das intenções de recurso.
4. Abertura e avaliação técnica dos habilitados.
5. Divulgação das notas técnicas.
6. Abertura e análise dos preços dos classificados tecnicamente.
7. Classificação final.
8. Fase recursal única.
9. Adjudicação e homologação.

IV — DETERMINAR que qualquer alteração dessa sequência seja submetida à análise jurídica e formalizada, com retificação e reabertura de prazo quando cabíveis.

Rio Azul/PR, 27 de outubro de 2026.



CLÁUDIO DUDA

Presidente do Hospital de Caridade São Francisco de Assis